



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Aurélio Nomura



REQUERIMENTO Nº 64 /2017

Senhor Presidente,

Considerando no requerimento nº 27/2017 este Vereador solicitou e ressaltou que com base no parecer do Conselheiro Mauricio Faria, relator das contas de 2015, no seu relatório e voto afirmou que “os R\$ 33,1 milhões de três créditos adicionais por conta de superávit financeiro representaram apenas 1/1000 (um milésimo) do valor total do orçamento anual, inexpressivos em termos de impacto fiscal”;

Considerando o INEXISTENTE superávit financeiro, mas sim o EXISTENTE déficit financeiro de R\$ 104,9 milhões;

Considerando que houve abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 33,1 milhões, sem a devida cobertura legal, conforme voto do revisor Conselheiro Domingos Dissei.

REQUEIRO nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que solicite ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo:

1. Informar objetivamente, se os R\$ 33,1 milhões de créditos adicionais sem a devida cobertura atende a legislação vigente ou não, ou é simplesmente um valor “INEXPRESSIVO EM TERMOS DE IMPACTO FISCAL”, conforme alegado no voto do Relator, porém ilegal.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, ____/agosto/2017

AURÉLIO NOMURA
Vereador - 42º GV